

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR AGENTE DE CONTRATAÇÕES DE SÃO GABRIEL
DA PALHA/ES**

REF. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

ALPES ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.571/0001-81, sediada à Rua Argentina, 413, Jardim América, Cariacica/ES, representada legalmente por seu sócio administrador, SANDRO BEJE SMIDERLE, brasileiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 1.137.301SPTC/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 031.898.177-74, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fulcro no item 13.7 do Edital de CE 002/2024, apresentar

CONTRARRAZÕES

ao Recurso Administrativo interposto por **AMAZONPAV CONSTRUÇÕES LTDA**, nos termos que seguem.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Verifica-se que o termo final para apresentação das contrarrazões dar-se-á em **27 de setembro de 2024**, razão pela qual a presente defesa se figura plenamente tempestiva.

ALPES ENGENHARIA LTDA

Rua Argentina, 413 – Jardim América – Cariacica, ES. CEP 29.140-150
CNPJ 04.812.571/0001-81 contato@alpes.vix.br tel: (27) 3207-7263

Propostas	Histórico de recursos	
Para acessar o termo de julgamento e visualizar os recursos e contrarrazões, selecione a sessão do julgamento/habilitação.		
Data limite para recursos 24/09/2024	Data limite para contrarrazões 27/09/2024	Data limite para decisão 16/10/2024

II. SÍNTESE DOS FATOS

A Recorrente participa do certame em epígrafe, cujo objeto é a:

“Contratação de empresa especializada em capeamento asfáltico na Rua Daniel Comboni, Bairro Vila Comboni”.

Tendo a Recorrente apresentado lance de apenas R\$ 100,00 (cem reais) a menor do que a proposta da Recorrida, sagrou-se em primeiro lugar na ordem de classificação.

Propostas	Histórico de recursos	
Os detalhes poderão ser visualizados por fornecedor. Clique para expandir e acesse dados como: proposta, anexo e chat.		
10.929.199/0001-90 ME/EPP Inabilitada	AMAZONPAV CONSTRUCOES L. AM	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.002.038.6600 Valor negociado (unitário) -
04.812.571/0001-81 Aceita e habilitada	ALPES ENGENHARIA LTDA ES	Valor ofertado (unitário) R\$ 1.002.138.6600 Valor negociado (unitário) -

Desta forma, a empresa Recorrente foi notificada para que apresentasse a proposta adequada, bem como para que apresentasse os documentos afetos à habilitação, senão vejamos:

ALPES ENGENHARIA LTDA

Rua Argentina, 413 – Jardim América – Cariacica, ES. CEP 29.140-150
CNPJ 04.812.571/0001-81 contato@alpes.vix.br tel: (27) 3207-7263

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

Para 10.929.199/0001-90 - SOLICITO TAMBÉM O ENVIO DA PROPOSTA READEQUADA, NOS MOLDES DA PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS,

Enviada em 19/09/2024 às 09:31:51h

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

Sr. Fornecedor AMAZONPAV CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: SOLICITO O ENVIO DOS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 10 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 10. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E 11. - VISITA TÉCNICA..

Enviada em 19/09/2024 às 08:38:06h

A empresa Recorrente requereu prazo maior, alegando complexidade no desenvolvimento das planilhas, haja vista não ter conseguido desenvolver essa etapa no prazo de 02 (duas) horas conferido em edital, requerendo **o prazo absurdo de 24 horas**, para cumprir essa etapa do certame.

6.1 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo máximo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

ALPES
ENGENHARIA

ALPES ENGENHARIA LTDA

Rua Argentina, 413 – Jardim América – Cariacica, ES. CEP 29.140-150
CNPJ 04.812.571/0001-81 contato@alpes.vix.br tel: (27) 3207-7263

Mensagem do Participante

Item 1

De 10.929.199/0001-90 - Se possível um prazo de até 24 horas, devido a complexidade das planilhas

Enviada em 19/09/2024 às 10:37:17h

Mensagem do Participante

Item 1

De 10.929.199/0001-90 - Bom dia, solicitamos um prazo maior para fecharmos as planilhas e os outros anexos.

Enviada em 19/09/2024 às 10:36:51h

A agente de contratação, deferiu seu pedido de prorrogação de prazo, apresentando como prazo final o horário de 12h46, do dia 19/09/2024:

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

Sr. Fornecedor AMAZONPAV CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ 10.929.199/0001-90, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:46:00 do dia 19/09/2024. Justificativa: REITERO A SOLICITAÇÃO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 10 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 10. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E 11. - VISITA TÉCNICA. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. APÓS A ANÁLISE DOCUMENTAL SERÁ SOLICITADA NOVAMENTE A PROPOSTA READEQUADA, COM NOVO PRAZO DE ENVIO.

Enviada em 19/09/2024 às 10:45:30h

A Recorrente requereu mais prazo para entrega dos documentos, conforme segue:

ALPES ENGENHARIA LTDA

Rua Argentina, 413 – Jardim América – Cariacica, ES. CEP 29.140-150
CNPJ 04.812.571/0001-81 contato@alpes.vix.br tel: (27) 3207-7263

Mensagem do Participante

Item 1

De 10.929.199/0001-90 - senhor pregoeiro solicitamos, mais 20 minutos para o término da confecção das planilhas, para que possamos anexar o restante dos anexos.

Enviada em 19/09/2024 às 12:40:32h

Porém, o agente de contratação não prorrogou o prazo **pela segunda vez**, destacando que 03 anexos foram enviados pela Recorrente.

Mensagem do Agente de contratação

Item 1

O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:46:00 de 19/09/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor AMAZONPAV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.929.199/0001-90.

Enviada em 19/09/2024 às 12:46:00h

Recorda-se que o prazo previsto no edital é de 02 (duas) horas e, a prorrogação do prazo é faculdade e não dever do agente de contratação, nos termos do art. 6.2 do edital, motivo pela qual foi inabilitada:

6.2 **É facultado ao Agente de Contratações prorrogar o prazo** estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

19/09/2024 13:19:24

Fornecedor AMAZONPAV CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.929.199/0001-90 foi inabilitado. Motivo: EMPRESA NÃO APRESENTOU DOCUMENTOS RELATIVOS A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E OPERACIONAL, CONFORME DISPÕE OS ITENS 9.21, 9.21 Qualificação Técnica, 10. Capacidade técnico-profissional Engenheiro Civil/Arquiteto, 10. RESPONSABILIDADE TÉCNICA OPERACIONAL, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO..

Notificada a empresa Recorrida para apresentar a proposta adequada, composição e documentos de qualificação, essa tempestivamente

ALPES ENGENHARIA LTDA

Rua Argentina, 413 – Jardim América – Cariacica, ES. CEP 29.140-150
CNPJ 04.812.571/0001-81 contato@alpes.vix.br tel: (27) 3207-7263

apresentou todos os documentos, sagrando-se classificada e habilitada no certame.

Contudo, em fase recursal a licitante inabilitada apresentou recurso administrativo que será contrarrazoado nos termos que seguem:

III. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A Recorrente irressignada com a sua inabilitação, se manifestou em tópicos que serão articuladamente guereados.

A – DA ALEGADA AUSÊNCIA DA ETAPA DE NEGOCIAÇÃO E INVERSÃO DE ETAPAS – EQUÍVOCO DA RECORRENTE QUE NÃO OBSERVOU AS ETAPAS DO CERTAME

A Recorrente alega ausência da etapa de negociação, porém, não procede a alegação, considerando que sequer a agente de contratação é obrigada a iniciar tal fase, sendo certo que se trata de faculdade, conforme previsto no edital:

6.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro **poderá** negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Em não tendo sido a situação narrada, o agente de contratação não necessitou de realizar a etapa de negociação que, ainda que fosse o caso, seria faculdade a abertura dessa etapa, jamais obrigatório.

Desta forma, foi requerido, conforme exigido no edital, a

adequação da proposta, no prazo de 02 (duas) horas, bem como.

6.2 O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo máximo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

Desta forma, foi requerido, conforme exigido no edital, a adequação da proposta, porém, antes mesmo de notificada para adequar a proposta, nos aspectos meramente formais, a empresa já havia tido o julgamento da proposta como sendo aceita, isso às 08h13, senão vejamos:

Sistema	19/09/2024 08:13:57	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/09/2024 08:23:57.
---------	---------------------	---

19/09/2024 08:13:57	Fornecedor AMAZONPAV CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.929.199/0001-90 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.002.038,6600. Motivo: VALOR FINAL SE ENCONTRA DENTRO DOS PARAMETROS ESTABELECIDOS NO EDITAL..
---------------------	--

Desta forma, improcedente a alegada irregularidade de etapa do certame, uma vez que a convocação para o fornecimento da documentação de habilitação foi posterior à etapa de julgamento que ocorreu horas antes, exatamente 08h13:57.

Ainda, é possível verificar a regularidade na condução do certame, na medida que foi possibilitado ao Recorrente, a prorrogação do prazo para fornecer toda a documentação afeta à habilitação, conforme já exposto.

19/09/2024 08:38:06	Fornecedor AMAZONPAV CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 10:40:00. Motivo: SOLICITO O ENVIO DOS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 10 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 10. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E 11. - VISITA TÉCNICA..
19/09/2024 10:45:30	Fornecedor AMAZONPAV CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.929.199/0001-90 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 19/09/2024 12:46:00. Motivo: REITERO A SOLICITAÇÃO DO ENVIO DOS DOCUMENTOS CITADOS NOS ITENS 9.18, 9.19, 9.20, 9.21, 10 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL - 10. QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL E 11. - VISITA TÉCNICA. DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO. APÓS A ANÁLISE DOCUMENTAL SERÁ SOLICITADA NOVAMENTE A PROPOSTA READEQUADA, COM NOVO PRAZO DE ENVIO.

Nota-se que às 08h38:06 já estava na fase de HABILITAÇÃO, uma vez que na fase de JULGAMENTO, a Recorrente já havia logrado

ALPES ENGENHARIA LTDA

Rua Argentina, 413 – Jardim América – Cariacica, ES. CEP 29.140-150
CNPJ 04.812.571/0001-81 contato@alpes.vix.br tel: (27) 3207-7263

êxito no aceite da proposta apresentada.

É facilmente constatado o grave equívoco da Recorrente, quando não se situou na exata etapa do certame e não obteve da sua equipe técnica a rápida resposta para ter os documentos de habilitação separados, para a rápida entrega quando requeridos.

Ora, é possível verificar que se equivocou gravemente a Recorrente, entendendo que a readequação da proposta comercial estaria condicionada ao aceite de sua proposta, visto que sua proposta estava ACEITA desde 08h13, tendo sido aberto prazo por duas vezes, antes do julgamento da fase de habilitação.

B - DO ALEGADO EXCESSO DE FORMALISMO E INTERESSE PÚBLICO E OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA FINALIDADE E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E QUEBRA DE ISONOMIA

A Recorrente alega excesso de formalismo para sua inabilitação, alegando que a sua proposta de apenas R\$ 100,00 de desconto é mais vantajosa.

Ocorre que a proposta mais vantajosa não está ligada apenas ao valor do desconto, mas sim a capacidade para execução do objeto licitado, de modo que sequer a empresa Recorrente demonstrou a qualificação técnica exigida no edital e, portanto, impossível aferir sua qualificação técnica para cumprir o objeto do futuro contrato.

Da mesma forma, não se pode alegar excesso de formalismo porque a Administração não pode inobservar as condições do edital (vinculação ao instrumento convocatório), sendo certo que falhou a Recorrente em não observar as regras editalícias, se equivocando por completo acerca da etapa de negociação/julgamento da proposta e julgamento da habilitação.

Agiu corretamente o agente de contratações na medida em que de forma isonômica, apresentou as mesmas condições aos licitantes, não podendo ser questionado a sua condução, em virtude de equívoco de interpretação

das cláusulas contidas no edital, pelo Recorrente.

Desta forma, deve ser indeferido o recurso administrativo nesses pontos, eis que observadas as regras e princípios na condução do certame.

C - DO REQUERIMENTO DE INABILITAÇÃO DA EMPRESA RECORRIDA

Ainda, dentro do equívoco de interpretação das condições do edital, a Recorrente alega que não foi fornecida a proposta comercial.

Equivoca-se mais uma vez, porque a etapa de adequação à proposta não se aplica à empresa Recorrida, eis que não ofertou desconto no certame, conforme se observa do valor base para licitação e o valor da proposta, sendo impertinente o pedido de readequação da proposta, visto que inexistente. Vejamos:

Valor base da licitação.

1 OBRAS CIVIS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA Julgado e habilitado (aberto para contrarrazões)	Qtde solicitada: 1 Valor estimado (unitário) R\$ 1.002.138,6600
--	--

Valor da proposta (sem desconto).

Proposta		
Valor proposta (unitário total) R\$ 1.002.138,6600 R\$ 1.002.138,6600	Valor ofertado (unitário total) R\$ 1.002.138,6600 R\$ 1.002.138,6600	Valor negociado (unitário total) -

Ainda que não aplicada a exigência, este documento fora apresentado junto às declarações na pág. 07 conforme solicitação clara do edital.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Prezados Senhores,

A empresa Alpes Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.571/0001-81, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Sandro Beje Smiderle, portador(a) do CPF/MF nº 031.898.177-74, DECLARA, para os devidos fins, estar de acordo com as normas constantes do Edital em referência, propondo a execução das obras e serviços nele fixados, de acordo com o orçamento apresentado nas seguintes condições:

O Preço Global Proposto é de R\$ 1.002.138,66 (um milhão, dois mil, centro e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), conforme descrito em nosso orçamento, para execução em 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme cronograma físico financeiro.

Declaramos que em nossa planilha já estão incluídas todas as despesas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive materiais a serem utilizados, equipamentos, mão-de-obra, todos os encargos trabalhistas e previdenciários, fretes, impostos e taxas de qualquer espécie, tributos em geral e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a execução dos serviços e seus preços, conforme projetos e planilha de custos unitários e totais e cronograma físico-financeiro, no período máximo de 270 (DUZENTOS E SETENTA) dias consecutivos, nos termos do Edital CE 002/2024 e seus Anexos, sem que

IV – DOS PEDIDOS

À luz do exposto, vem à presença de Vossa Senhoria requerer:

- a) que seja a presente contrarrazão recebida, eis que preenche as exigências formais e é tempestiva;
- b) que seja dado **improvemento** ao recurso, mantendo a decisão que determinou a empresa Recorrida habilitada e vencedora do certame.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Cariacica, 26 de setembro de 2024.

ALPES ENGENHARIA LTDA

CNPJ 04.812.571/0001-81

SANDRO BEJE SMIDERLE

ALPES ENGENHARIA LTDA

Rua Argentina, 413 – Jardim América – Cariacica, ES. CEP 29.140-150
CNPJ 04.812.571/0001-81 contato@alpes.vix.br tel: (27) 3207-7263